



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



2021 – 2024
Decreto nº 2.061/2022

de 25 de agosto de 2022.

ALTERA O DECRETO Nº 1.939/21 PARA AJUSTAR O VENCIMENTO DOS PROFESSORES, CONTRATADOS PELO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/21, AO PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso;

CONSIDERANDO a atualização promovida pela União ao piso nacional do magistério, bem como a importantíssima valorização dos profissionais da educação;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1.035, de 05 de março de 2021, do Decreto Municipal nº 1.939/21, bem como do edital do PSS nº 001/2022;

CONSIDERANDO o entendimento jurisprudencial pátrio quanto a equiparação de vencimentos entre o professor efetivo e o professor temporário.

DECRETA:

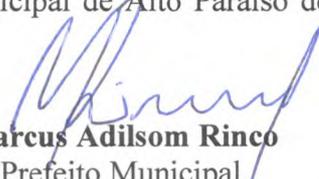
Art. 1º. O anexo I, do Decreto Municipal nº 1.939, de 12 de julho de 2021, especificamente nos itens da tabela que tratam das funções de professor pedagogo, passa a vigorar com a seguinte redação:

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO EM R\$	ESCOLARIDADE
Professor pedagogo – Alto Paraíso	.05	.40h	.3.845,63	.Nível superior
Professor pedagogo – São Jorge	.01	.40h	.3.845,63	.Nível superior
Professor pedagogo – Sertão	.01	.40h	.3.845,63	.Nível superior

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2022.


Marcus Adilsom Rinco
Prefeito Municipal

.Certidão
.Registrado em livro
.próprio, afixado nos Placares
.de publicidade da Prefeitura
.e da Câmara Municipal
.Data Supra.